



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**



EDITAL nº 05/2019- CMRV/UFPI, de 21 de maio de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

O Diretor do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, amparado pela Resolução nº 53/2018 – CONSUN, ratificada pela Resolução nº 07/2019 - CONSUN, abre inscrições para o processo seletivo de Bolsista de Atividade Profissional, para atuação no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Biblioteca e Escola de Aplicação do Campus Ministro Reis Velloso.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Ser estudante do **Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí**, que esteja matriculado em curso de graduação no período vigente da bolsa;
- 1.2. Ter IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) a partir de 7,0 (sete);
- 1.3. O(a) candidato (a) deverá ter cursado pelo menos 50% da carga horária do curso.
- 1.4. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário do estágio.
- 1.5. Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPI, exceto quando se tratar de bolsas de assistência estudantil.

2. DAS VAGAS

2.1. VAGAS POR CURSO/SETOR DE ATUAÇÃO:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Matemática	4	Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)
Administração Matemática Turismo	2	Biblioteca
Pedagogia	2	Escola de Aplicação

2.2. Turno/Horário

Manhã: 8h às 12h	Tarde: 14h às 18h
-------------------------	--------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**



3. DAS ATIVIDADES:

3.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR SETOR:

SETOR	ATIVIDADES
NTI	<p>Prestar manutenção em redes de computadores; auxiliar na segurança dos recursos da rede (dados e serviços): instalar, configurar e atualizar programas de anti-Vírus e anti-SpyWares; criar e manter rotinas de cópias de segurança (Backup); instalar e manter diversos Sistemas Operacionais nos computadores da instituição; instalar e manter aplicativos licenciados e com permissão de uso no ambiente da UFPI; Auxiliar o uso dos sistemas de gestão da UFPI; prestar suporte aos usuários da instituição, no uso de aplicativos permitidos no ambiente da UFPI.</p>
BIBLIOTECA	<p>Organizar o acervo seguindo o sistema de classificação; Separar os livros do acervo que precisam de manutenção por serviços de restauração ou processamento técnico; Fazer o serviço no processamento: carimbo, etiquetas, registro, magnetizar os materiais bibliográficos; Auxiliar a equipe de inventário quanto a conferência do acervo mediante orientação do bibliotecário; Realizar o serviço de reservas nas salas de estudos; Serviço de apoio na consulta e orientação na pesquisa in loco do próprio acervo; Fazer conferência ou realizar busca no acervo conforme a necessidade da biblioteca; Guardar os livros recebidos pelo setor de devolução; Separar os livros que estiverem na reserva; Fazer serviço de digitalização das fotos dos usuários da biblioteca; e outros serviços correlatos de acordo com a necessidade do setor ou biblioteca.</p>
ESCOLA DE APLICAÇÃO	<p>Trabalhará junto do Educador do Ensino Fundamental para: Assegurar o desenvolvimento adequado das atividades propostas na sala de aula e instigar os alunos a pensarem de maneira positiva e inovadora. Controlar o horário de início e término das aulas. Atender a solicitações da direção. Manter a sala de aula organizada. Planejar atividades em classe e fora de classe. Observar e entender comportamentos de alunos e reportar.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**



4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí, unidade concedente, pagará a(o) bolsista bolsa no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

5. INSCRIÇÕES:

- 5.1. Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição Federal de Ensino Superior denominada **Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí**;
- 5.2. As inscrições serão realizadas no período de 27/05/2019 a 29/05/2019 no endereço eletrônico www.ufpi.br/editais_ufpi/bolsistascmrv2019
- 5.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Direção do Campus.
- 5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá informar os seguintes documentos, que deverão apresentar na assinatura do Termo de Compromisso:
 - 6.1.1. Identidade;
 - 6.1.2. CPF;
 - 6.1.3. Número de Matrícula na UFPI;

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. **Etapa I** – Análise do Histórico Escolar por meio do IRA ou Equivalente (classificatório e eliminatório).
 - 7.1.1. A classificação final ocorrerá por opção de vaga (item 3 – turno/curso) e por ordem decrescente do IRA ou Equivalente.
 - 7.1.2. Em caso de empate, na Etapa I, terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.
- 7.2. **Etapa II** – Entrevista com o Chefe do Setor para o qual o discente foi classificado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso, firmado entre a Universidade Federal do Piauí e o(a) discente.
- 8.2. O período inicial da bolsa de atividade profissional será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, observando-se a data de colação de grau;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO



- 8.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 8.4. A Bolsa terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega do Termo de Compromisso;
- 8.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade;
- 8.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 8.6.2. A pedido;
- 8.6.3. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
- 8.6.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso;
- 8.6.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período da bolsa;
- 8.6.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o bolsista;
- 8.6.7. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 8.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
- 8.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **RS 400,00** (quatrocentos reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do bolsista;
- 8.9. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do setor, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 8.10. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.11. O resultado final será publicado a partir do dia 01/06/2019 no endereço eletrônico www.ufpi.br/parnaiba.
- 8.12. As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão publicadas no endereço eletrônico www.ufpi.br/parnaiba.

Parnaíba, 20 de maio de 2019.

Prof.º Dr. Alexandre Marinho Oliveira
Diretor do Campus Ministro Reis Velloso

Campus de Parnaíba – Av. São Sebastião, 2819. Tel./Fax. (86)3323-5125
 CEP 64202-020 Parnaíba-PI